



PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**  
O futuro começa agora



## DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

### RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.19.01-PERP

**OBJETO:** Registro de pregos para futura e eventual aquisição de peças destinadas aos veículos pequenos da frota oficial do Município de Jaguaruana/CE.

Trata-se da interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO pela licitante **FRANCISCO WILTON DE VASCONCELOS BARBOSA** CNPJ nº 28.059.635/0001-83, inabilitada nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.19.01-PERP.

Nesse sentido, perscrutando-se os autos e as razões apresentadas pelo Pregoeiro, acolho-as em sua totalidade. Dessa forma, ratificamos habilitação da mesma no certame.

Retornem os autos ao Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, a fim de que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis para continuação do certame.

Jaguaruana- CE, 16 de agosto de 2021

Reginaldo Araújo da Silva

**Secretário de Saúde – Ordenador Gerenciador da despesa**